

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 14 de Março de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3573

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS** 

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de combustíveis, de acordo com o Pregão Presencial nº 00001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATADA: LUBRIFICANTES B2 EIRELI - CNPJ nº 30.385.580/0001-43.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, destinados a várias secretárias, durante o exercício de 2024, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 13 de Março de 2024.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de combustíveis, de acordo com o Pregão Presencial nº 00001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: RENATA MONTEIRO DE LACERDA EPP -

CNPJ nº 07.598.119/0001-57.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, destinados a várias secretárias, durante o exercício de 2024, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.016.600,00 (hum milhão, dezesseis mil e seiscentos reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 13 de Março de 2024.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: 5280CF78

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR **EXTRATO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00005/2024. Processo: Inexigibilidade nº 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

LTDA, cadastrada no CNPJ nº 24.439.539/0001-00.

OBJETO: Contratação da BANDA OS 3 DO NORDESTE para animar as festividades do João Pedro, com apresentação a ser realizada no dia 06 de julho de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aguiar- PB, 13 de março de 2024.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: 1D15C454

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR **EXTRATO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00004/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00004/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59. OBJETO: Contratação do ARTISTA SOLANGE ALMEIDA E

BANDA para animar as festividades do João Pedro, com apresentação a ser realizada no dia 06 de julho de 2024 e com duração de 01h20min/show, no município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Aguiar- PB, 13 de março de 2024.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: BC292B15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato  $n^{\circ}$  00014/2024, em 07.02.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ALISON DE SOUZA LEITE - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços para locação de horas de trator de pneus 4x4.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 12 de Março de 2024.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:E2F2FB70

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00125/2023, em 21.12.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa THALLISON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços para locação de horas de trator tipo retroescavadeira e trator de esteira, atendendo recurso da Emenda Especial.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 12 de Março de 2024.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:80377E0A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, realizará público que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 cujo ÔBJETO É: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail:

licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 13 de março de 2024.

#### MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**B9CCD92E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário Local) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB. 13 de marco de 2024.

#### MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 35AF62CB

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário Local) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 13 de março de 2024.

#### MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:D92369DD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, público realizará sítio eletrônico torna que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 12:00hs (Horário Local) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 13 de março de 2024.

#### MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:91984398

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2024 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2024 – PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024-PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.649.000/0001-29, no valor total de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil, duzentos reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ORIENTANDO O ADMINISTRATIVA PREFEITO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS NA JUSTICA COMUM E DO TRABALHO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E OFERECIMENTO DE PARECERES NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de fevereiro de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**9811A985

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS NA JUSTIÇA COMUM E DO INTERPOSIÇÃO TRABALHO DE **RECURSOS** E OFERECIMENTO DE PARECERES NA DEFESA DOS DIREITOS **INTERESSES** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024 - PMC;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2024 - PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 12/02/2024 A 12/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO**: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ/MF nº 08.649.000/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil, duzentos reais) PARA 12 MESES

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: BE2E695A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 050/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

NOMEAR: JACINTA RAMALHO CARDOSO, para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor José Raimundo de Sousa Neto – Padre Zé, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de março de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:E398DD6F

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA

### DECLARAÇÃO DECONTRATAÇÃO DIRETAFRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de material odontológico em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Diante da não competitividade da cotação, a Agente de Contratação resolve declarar fracassado o procedimento, tendo em vista a não vantajosidade da continuidade da contratação.

Condado - PB, 15 de Fevereiro de 2024

#### FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

### DECLARAÇÃO DECONTRATAÇÃO DIRETAFRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de demandas judiciais e prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado.

Considerando os preços ofertados no certame, consulta dos preços da compra mais recente (janeiro/2024) realizada pelo município para os mesmos itens junto ao Setor de Compras e após análise dos preços dos produtos praticados na região, a Agente de Contratação resolve declarar fracassado o procedimento, tendo em vista a não vantajosidade da continuidade da contratação.

Condado - PB, 01 de Março de 2024

#### FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**C4C015EA

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para atender as atividades da atenção básica nos postos de saúde, programa saúde da família, ambulâncias e tratamentos domiciliares neste Município, conforme a demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R\$ 8.149,80.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Condado - PB, 26 de Fevereiro de 2024

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**80B83203

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para atender as atividades da atenção básica nos postos de saúde, programa saúde da família, ambulâncias e tratamentos domiciliares neste Município, conforme a demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22100.10.302.1002.2061 - MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPEXIDADE AMBULATOR 22100.10.302.1002.2073 - OUTROS PROGRAMAS MEDIA E COMPLEXIDADE-ALTA DA 22100.10.302.1002.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 26/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00065/2024 - 26.02.24 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - R\$ 8.149,80.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**10F6C371

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### EXTRATODETERMOADITIVO N° 059/2023 - CONTRATO N° 00120/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado:CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato nº 00120/2023 de R\$ 1.006.415,24 para R\$ 1.187.001,10, nos termos do Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato.

Fundamentação legal:Art. 58, I, c/c o Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8 666/93

Justificativa:Dar-se-á alteração do contrato, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto,

nos termos do Art. 58, I, c/c o Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93, conforme parecer técnico e planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia.

Condado,01 de Dezembro de 2023.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

### EXTRATODETERMOADITIVO N° 062/2023 - CONTRATO N° 00093/2020

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado:SAO WELL TECNOLOGIA LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 093/2020 para o dia 31/12/2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de informatização da rede de atenção à saúde do município, compreendendo: software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado,15 de Dezembro de 2023.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

### EXTRATODETERMOADITIVO N° 065/2023 - CONTRATO N° 00252/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Objeto:a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0252/2023, com acréscimo de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 0252/2023 para o dia 31/03/2024, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1° c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á alteração contratual: a. por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93. Condado,29 de Dezembro de 2023.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

### EXTRATODETERMOADITIVO N° 006/2024 - CONTRATO N° 00312/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado:CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA

Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00312/2022, fica prorrogado para até 30 de junho de 2024

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, devido ao atraso de providências a cargo da administração, conforme apurado em processo administrativo.

Condado,13 de Fevereiro de 2024.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**B9D13462

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de programas de informática na área de contabilidade e de folha de pagamento. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00007/2023 - Odinildo Queiroga de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 12.03.24

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador: E9C35864

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em suporte legislativo e hospedagem, portal e sistema de informações, de acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00009/2023 - Jader Santana Formiga - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 13.03.24

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:**C1DC0222

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas de propriedade do município de Jericó, cedido e ou locados, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12.361.0008.2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0015.2098 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00023/2024 - 13.03.24 - RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 223.700,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**034DE246

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de engenharia referente a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Jericó/PB, através do Contrato de Repasse nº 1021281-50/Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00144/2021 - Construmax Construcoes e Servicos Ltda - 2º

Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.11.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:F4FD3AB0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referencia, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 00 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 10.302.0015.2047 Teto de média a alta complexidade ambulatório e hospitalar - MAC 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00020/2024 - 27.02.24 até 31.12.24 - J. ALVES DE LIMA EIRELI -R\$ 432.078,05

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**626E04C5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa regionais para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR da rede municipal de ensino do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar 12.365.0008.2024 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.366.0008.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE -EJA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.367.0008.2031 MANUTENÇÃO DO PNAE -AEE 500. Recursos não Vinculados de Imposto 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00024/2024 - 13.03.24 - FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478 - R\$ 232.373,14.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**D7CEC79B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa regionais para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJ 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO

SALARIO EDUCACAO -QSE 550. Transferência do Salário MATERIAL **CONSUMO** Educação 3.3.90.30.01 DE 12.368.0008.2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.2053 DA SECRETARIA MANUTENCAO MUNICIPAL ASSISTêNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00025/2024 - 13.03.24 - FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478 - R\$ 285.282,95.

#### Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**9C27F7B5

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

PROCESSO Nº 201207TP00007

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRDAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONTRATO 1069657-16/2019 SICONV 893532/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima, CONVOCA o licitante remanescente , na ordem de classificação a empresa: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 35.896.773/0001-82, Classificada em 2º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação doTomada de Preços 0007/2020, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação9

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.

Lagoa - PB, 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa CNPJ n° 09.151.796/0001-58 *MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA* CPF n° 250.474.504-49

> Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:4C8457B7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal em trânsito dentro de um raio de até 70 km da sede do município, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital:

www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 13 de Março de 2024

#### MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**C5E8A772

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Olho D'Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO,** o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

#### **RESOLSE:**

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Presencial Nº 0003/2024 com o objeto: Aquisição de um veículo 7 lugares destinado a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB., em favor dos licitantes: D. Silveira Veículos Ltda - CNPJ Nº 46.245.693/0001-83, valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Publicação por incorreção.

Olho D'Água -PB, 12 de Março de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

#### Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**B70CA8B2

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: D. Silveira Veículos Ltda - CNPJ Nº

46.245.693/0001-83,

**OBJETO:** Aquisição de um veículo 7 lugares destinado a secretaria

de saúde do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Publicação por incorreção.

Olho D'água-PB - PB, 13 de Março de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**58A1B8F3

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 00012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 00034/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024, do tipo menor preço, com o objeto: Contratação de empresa para locação de trator agrícola 4x4 acompanhado de grade aradora no mínimo de 12 discos, para realização de corte de terra, nas comunidades rurais do município de Olho D'Água-PB. A abertura da sessão será no dia 28.03.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontrase nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 13 de Março de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: E357562E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024** 

NO DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024, ONDE SE LÊ:

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 072/2024 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Contratado: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

CPF N°: 004.335.194-87

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA EDVALDO MOTTA, Nº 166, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 42.372,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 19/02/2024.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

### EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 072/2024 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Contratado: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

CPF Nº: 004.335.194-87

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA EDVALDO MOTTA, Nº 166, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 42.372,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 19/02/2024.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:8A6E139A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA CONTRATO Nº 406/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2024

NO DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 406/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

CONTRATADO: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ CPF Nº: 004.335.194-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA EDVALDO MOTTA, Nº 166, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.372,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 3.852,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 19 de fevereiro de 2024.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 406/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

CONTRATADO: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ CPF Nº: 004.335.194-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA EDVALDO MOTTA, Nº 166, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.372,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 3.852,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 19 de fevereiro de 2024.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: A87B67D9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 031/2024- PMP Processo Administrativo nº 090/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.,

#### Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 13 de março de 2024.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:6BC0C299

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Processo Administrativo nº 021/2024

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: <u>CENOTECNIA PROJETOS E EXECUÇÃO</u> <u>LTDA,CNPJ n°46.887.362/0001-47.</u>

#### Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE à Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo permanecer inalterado o edital do certame, e manter o prazo para abertura das propostas.

Patos (PB), 13 de março de 2024.

#### LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:FC088B8C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público realizará eletrônico sítio aue no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 13 de março de 2024.

#### JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:9FD04255

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 13 de março de 2024.

#### JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Hortifrutigranjeiros (Legumes, Raízes, Tubérculos e Frutas) destinado a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 13 de março de 2024.

#### JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**DA4983C4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna realizará no sítio que www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Pesados, Maquinas Pesadas e Veículos Médio e de Pequeno Porte pertencentes a Frota Pública da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: edital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 13 de março de 2024.

#### JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:217728CB

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TP 08/2023

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Vista Serrana torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao processo **Tomada de Preço nº 008/2023**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido

processo, no dia 14 de março de 2024 às 15:00h no setor de Licitação, na rua João Francisco Filho, nº 236, centro de Vista Serrana/PB.

Vista Serrana/PB, 13 de março de 2024.

### *DENIS GARCIA XAVIER*Presidente da CPL

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:4F8E737A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura do Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 26/03/2024 às 10h:00min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 13 de março de 2024.

#### NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**DC17E08B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

### CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Pelo presente termo, ficam CONVOCADAS as empresas DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.223.588/0001-31, com sede na Rua Manoel Joaquim da Silva, nº 01, Centro, CEP: 55.270-000 - Venturosa - PE, representada pelo senhor DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA, portador do CPF Nº 064.752.704-90 e LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA -EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.397.314/0001-04, com sede na Avenida Vitória nº 2340, Galpão nº 2, Centro, CEP: 29.900-084, Linhares-ES, neste ato representada pelo senhor VINÍCIUS FANTONE VALADÃO, portador do CPF Nº 102.881.997-82, vencedoras em alguns itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, o qual foiadjudicado a licitação, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, com fundamento do caput do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Item 15, subitem 15.2 do edital. Em tempo registramos que o representante legal da empresa deverá comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura no endereço a Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº - Centro - São José de Princesa/PB ou conforme item 15.2.1 do Edital. São José de Princesa/PB, 13 de março de 2024

#### NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**7C60DF02

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 021/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

#### PORTARIA Nº 021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos preceitos da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 044/2022, que designou a servidora efetiva Sra. KÁTIA REGINA LEÔNCIO DE ANDRADE, para exercer as funções de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José de Princesa – PB, 08 de março de 2024.

#### JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**2D9A5ECF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 022/2024

#### **PORTARIA Nº 022/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, (a) Sr (a). ÂNGELA RÚBIA DINIZ **MORAIS**, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,

São José de Princesa – PB, 11 de março de 2024.

#### JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**69611F3F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 023/2024

#### PORTARIA Nº 023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos preceitos da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. KÁTIA REGINA LEÔNCIO DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, até ulterior

deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José de Princesa – PB, 11 de março de 2024.

#### JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:7B1B4310

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 024/2024

#### **PORTARIA Nº 024/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos preceitos da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Sr. **DÉRCIO FERREIRA JORGE**, ocupante do cargo público efetivo de AUXILIAR DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José de Princesa – PB, 11 de março de 2024.

#### JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:237D056C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa grande, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Precos n.º 006/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: M.O.C. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-EPP, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, pelos seguintes motivos: não apresentou CND Municipal e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.2 e 9.3.4.3 do edital; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.3.2 do edital; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.4.3 do edital; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; DIC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, por apresentar CND do FGTS vencida e não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.6, 9.3.4.1, 9.3.4.2, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; ICON CONSTRUÇÕES LTDA,

por não atender o item 9.3.3.2 do edital; CONSTRUTORA AMORIM LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.6, 9.3.3.4, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, apresentou as declarações referentes aos itens 9.3.3.6, 9.3.4.5 e 9.3.4.6 sem assinatura do representante legal da empresa, e não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; LÍDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida, apresentou as declarações referentes aos itens 9.3.4.5 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; LCB CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2 e 9.3.4.3 do edital; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, por não atender os itens 9.3.3.6, 9.3.3.4, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; GL ENGENHARIA LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Municipal e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, e não apresentou CND Federal, CND Estadual, CND do FGTS, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Certidão de Registro e Quitação pessoa Jurídica, Certidão de Registro e Quitação pessoa Física e a documentação exigida nos itens 9.3.1.4, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; e SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2 e 9.3.4.3 do edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada será no dia 25/03/2024 às 9:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Alagoa Grande(PB), 12 de março de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente Da CPL

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:80937959

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa grande, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 009/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIME, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por apresentar Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SC CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.6, 9.3.3.4 e 9.3.4.4 do edital; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, por não atender o item 9.3.3.2 do edital; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, por ser o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO, o mesmo responsável técnico da empresa SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA participante deste certame; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do

edital; COFEM CONSTRÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar prova de regularidade com a fazenda federal; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender os itens 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; ICON CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4 e 9.3.4.3 do edital; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou certidão do FGTS vencida, apresentou as declarações referentes aos itens 9.3.3.6, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da empresa, e não atendeu o item 9.3.4.3 do edital; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, e não atendeu os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e9.3.4.4 do edital; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão do FGTS, Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidas, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SOUZA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar Certidão do FGTS vencida e não apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata; JTS CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou todas as declarações exigidas no edital sem assinatura do representante legal da empresa e não atendeu o item 9.3.4.3; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão de registro e Quitação Pessoa Jurídica vencida, apresentou todas as declarações exigidas no edital sem assinatura do representante legal da empresa e não atendeu o utem 9.3.4.3; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.36 e 9.3.4.3 do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI, por não apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica; JR MUNIZ EIRELI-ME, por não atender os itens 9.3.1.5 e 9.3.4.3 do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou a declaração exigida o item 9.3.3.4 sem assinatura do representante legal da empresa e não atendeu os itens 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4; A. A. LIMA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS, CND Estadual e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, apresentou Certidão do FGTS vencida, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; NOBREGA & NOBTRGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica vencidas, não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, ano de 2022, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; EOS CONSTRUÇÕES ERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND estadual, CND Municipal e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, ano de 2022, e não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.1, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, apresentou CND Federal, CND Estadual, Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, apresentou CND Municipal sem a assinatura do responsável pela emissão, apresentou as declarações referentes aos itens 9.3.3.6, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem assinatura do representante legal da

empresa, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.4.1, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos, apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, não atendeu os itens 9.3.3.1, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4, e o seu responsável técnico, Senhor ALAMO GONDIM UCHÔA DE CASTRO é o mesmo da empresa DUARTE MARTINS, participante deste certame; GR CONSTRUTORA EIRELI, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; GL ENGENHARIA LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA-ME, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; e LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, por apresentar CND Federal vencida e não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.4 e 9.3.4.3 do edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada será no dia 25/03/2024 às 10:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Alagoa Grande(PB), 12 de março de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:E082349F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS 012/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 012/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP e HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: A L PAULINO - ME, por apresentar CND do FGTS vencida e não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentar CND do FGTS vencida e não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; JTS CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" e 9.3.4.3 do edital; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por apresentar CND do FGTS vencida e não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; NOBREGA & NOBTRGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, ano de 2022, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e;5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Balaço Patrimonial, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Municipal vencida e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, por apresentar Certidão do FGTS vencida e não atendeu o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" do edital; EJAL ENGENHARIA LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1

"e.1, e.2 e e.3" do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3 e e.5" do edital; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.2 e e.5" e 9.3.4.2 do edital; H&G CONSTRUTORA EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou fotocópia do documento de identidade do proprietário da empresa sem autenticação, não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; GL ENGENHARIA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou certidão do FGS vencida e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS vencida e não atendeu os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; EOS CONSTRUÇÕES ERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidas, e não apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, ano de 2022, e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.6, 9.2.4.4 e 9.3.3.2.1 "e.1, e.2 e e.5" do edital; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; NORDSERV CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Municipal, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas, apresentou Contrato de Trabalho do responsável técnico da empresa sem registro em cartório ou órgão compete e por fotocópia sem autenticação, não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e CND Municipal vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; MS CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; LOTUS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI-ME, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal, Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Certidão de Registro e Quitação pessoa Física vencidas, não apresentou Certidão de Acervo Técnico e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4 e 9.3.4.3, e não atendeu o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" do edital; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA-ME, pelos seguintes motivos: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA-ME, pelos seguintes motivos: não apresentou a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 e não atendeu o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" do edital; DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" do edital; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - EPP, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3 e e.5" do edital; A. A. LIMA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5". 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; COFEM CONSTRÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida e não atendeu os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3 e e.5", 9.3.3.6 e 9.3.4.4 do edital; ICON CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6 e 9.3.4.3 do edital; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.3

e e.5" do edital; CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÃO E SERVIÇÕS EIRELI, por não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" e 9.3.4.3 do edital; ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" do edital; JR MUNIZ EIRELI-ME, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física vencidas e não atendeu os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atendeu os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; JMR CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.4 e e.5" do edital; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" do edital; CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2 e e.5" do edital; SOUZA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" do edital; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5" e 9.3.4.3 do edital: PACTO CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3 e e.5" do edital; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3 e e.5" do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3 e e.5" do edital; GR CONSTRUTORA EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS vencida e não atendeu o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3 e e.5" do edital; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida e não atendeu os itens 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; JRD CONSTRUTORA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou Certidão do FGTS e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencidas e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1, "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou CND Estadual, CND Municipal, Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão do FGTS vencidas, apresentou Balanço Patrimonial sem assinatura do representante legal e do contador da empresa, e não atendeu os itens 9.3.1.5, 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.3, e.4 e e.5", 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; e PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, por não atender o item 9.3.3.2.1 "e.1, e.2, e.4 e e.5" do edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada será no dia 25/03/2024 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Alagoa Grande(PB), 12 de março de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente Da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**4413E79E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS – ALAGOA NOVA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00

horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F655D0DD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacão modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS NA ZONA RURAL – ALAGOA NOVA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5716EB9D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA DE EVENTOS, PARA ATENDER REALIZAÇÃO DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. Telefone: -.E-mail: no (-)pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**57FF7EF1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praca Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2024

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BCE3D471

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de conjunto escolar para as escolas da rede municipal de ensino; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 59.000,00.

Alhandra - PB, 11 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**5CCBD477

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de conjunto escolar para as escolas da rede municipal de ensino; DESIGNO os servidores Poliana Barbosa da Silva, Coordenadora da Educação Infantil, como Gestora; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 11 de Março de 2024

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6648F522

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

OBJETO: Aquisição de conjunto escolar para as escolas da rede municipal de ensino. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente Transferência do Salário – Educação 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente -Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente -Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00104/2024 - 13.03.24 -BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 59.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F9C17D33

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 175/2023, para a realização da <u>trigésima oitava sessão ordinária</u>, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

- a) Posse dos novos conselheiros;
- b) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- c) Prestação de conta referente ao Balancete de Fevereiro/2024.
- **Art. 2º** A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 22 de março de 2024 (sexta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra PB.
- **Art.** 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 13 de março de 2024

#### ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA

Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**532A61E0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 007/2023

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PREGÃO 007/2023

OBJETO: Aquisição de tintas destinado ao município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00039/2023 - Imobauto Comercio de Tintas Ltda - CNPJ: 26.736.616/0001-19 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 31.586,87; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 05.03.24

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**156339C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS PREGÃO 005/2023

#### EXTRATO DE ADITIVOS PREGÃO 005/2023

OBJETO: Contratação de serviço fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal de Aparecida e Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas na região do ORC em um raio de 30 km de distancia, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda -Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00035/2023 - Derivados de Petroleo Chabocao Ltda - CNPJ: 08.320.251/0001-65 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 398.950,00; e prorroga o prazo por mais 90 dias. CT Nº 00036/2023 - Rejane Casimiro de Oliveira Mendes - CNPJ: 41.201.161/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 05.03.24

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**E55C2D63

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal para atender as necessidades das demais secretarias de finanças, administração, educação e ação social deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00047/2023 - Deusimar Mendes de Sousa - CNPJ: 03.705.644/0001-73 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 05.03.24

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:BBC25E95

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 0005/2024

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 0005/2024

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, LENTES DESTINADO PARA DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

1.2 Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaaparecida21@gmail.com. Prazo expira-se em 19/03/2023 às 00:00

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade suprir a demanda de atendimento oftalmológico das pessoas de baixa renda, desta forma, a presente aquisição tem por finalidade auxiliar as pessoas de baixa renda, residentes em Aparecida, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição, com objetivo de atender essa área da saúde que por diversas vezes foram desassistidos em Aparecida sendo uma meta traçada pela Administração desta gestão.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Armação de Óculos Feminino diversos (mínimo 20 modelos) e Acetato. Metal Nylon. Com lentes conforme prescrição médica Tipo Progressivas Incolor, Tipo Bif. Kripton incolor ou Tipo Visão Simples ar Incolor ou , Entrega até 5 dias corridos	UND	100
2	Armação de Óculos Masculino (mínimo 20 modelos) em Acetato. Metal Nylon. Com lentes conforme prescrição médica Tipo Progressivas Incolor, Tipo Bif.Kripton incolor ou Tipo Visão Simples ar Incolor ou , Entrega até 3 dias Entrega até 5 dias corridos	UND	100
3	Armação de Óculos Infantil (mínimo 20 modelos) em Acetato. Metal Nylon. Com lentes conforme prescrição médica Tipo Progressivas Incolor, Tipo Bif. Kripton incolor ou Tipo Visão Simples ar Incolor ou , Entrega até 3 dias Entrega até 5 dias corridos.	UND	50

Descrição das Características e Especificações do Objeto da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de entrega de óculos de grau para a população de baixa renda do município de Aparecida, conforme as características e especificações detalhadas a seguir:

#### 3.2. Características e Especificações:

#### **3.**2.1. Óculos:

#### Armações:

Femininas: no mínimo 20 modelos em Acetato, Metal e Nylon. Masculinas: no mínimo 20 modelos em Acetato, Metal e Nylon. Infantis: no mínimo 20 modelos em Acetato, Metal e Nylon.

Qualidade:

Novas e em perfeito estado.

De boa qualidade e procedência, com certificação do INMETRO.

Diversos modelos e cores para atender às diferentes necessidades e preferências dos usuários.

Tamanhos:

Variedade de tamanhos para se ajustar aos diferentes formatos de rosto.

Lentes:

Tipos:

Progressivas incolores.

Bifocal Kripton incolores.

Visão simples antirreflexo incolores.

Oualidade:

Fabricadas por empresas de renome no mercado óptico.

Com grau e tratamento de acordo com a prescrição médica.

Resistentes a riscos e impactos.

Lentes antirreflexo para maior conforto visual.

Garantia:

Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.

**3.**2.2. Prazos de Entrega:

Armação:

Feminina: até 5 dias corridos.

Masculina: até 5 dias corridos.

Infantil: até 5 dias corridos.

Lentes montadas na respectiva armação

#### **3.**2.3. Condições Gerais:

#### Prova e Entrega:

A entrega dos óculos será feita no município de Aparecida, mediante agendamento prévio com o beneficiário.

O contratado deverá apresentar ao beneficiário no mínimo 20 armações para escolha, de acordo com o sexo e idade.

A empresa deverá fornecer ao usuário a Nota Fiscal e o Termo de Garantia dos produtos.

A empresa deverá ter um profissional capacitado para auxiliar o usuário na escolha da armação e das lentes.

Forma de Pagamento:

O pagamento será feito de forma parcelada, sem demanda mínima. Subcontratação:

Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.

Sede Física:

A empresa contratada deve ter sede física no município de Aparecida ou em cidade limítrofe.

Normas da Saúde:

A empresa deve atender às normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

Procedência dos Produtos:

A empresa deve comprovar a procedência dos produtos, principalmente das lentes.

Correção de Falhas:

A empresa se compromete a corrigir falhas ou erros no prazo máximo de 3 dias corridos.

3.3. Declarações:

Ao apresentar sua proposta, a empresa declara ter pleno conhecimento das características e especificações do objeto da presente contratação, e se compromete a cumprir rigorosamente todas as suas exigências.

#### 3.4. Observações:

A Administração Municipal se reserva o direito de solicitar alterações nas características e especificações do objeto da contratação, desde que não impliquem em aumento do valor total do contrato.

Em caso de dúvidas, a empresa poderá solicitar esclarecimentos à Administração Municipal.

5. Disposições Finais:

A presente descrição das características e especificações do objeto da contratação faz parte integrante do Edital de Licitação e da minuta do Contrato.

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: 7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômicofinanceira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a — advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b — multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c — multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA−IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aparecida - PB, 13 de Março de 2024.

NARJARA CRISTINA DE ARAÚJO Secretária de Saúde

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:29D59EF7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR - R\$ 97.000,00; DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 162.000,00.

Areial - PB, 13 de Março de 2024

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:629DFF7A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02090.10.301.1008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 02090.10.301.1009.2079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENCAO ATENCAO DAS ATIVIDADES DA 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUM. 33.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTES: 500,600, 621, 631. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00037/2024 - 13.03.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 162.000,00; CT N° 00038/2024 13.03.24 - ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR - R\$ 97.000,00.

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:532E7CE3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0427 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### LEI Nº 0427 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º -** Fica autorizado e disciplinado o funcionamento das ações de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Barra de Santa Rosa, estado da Paraíba, para as escolas que atenderem às disposições desta lei.
- **Art. 2º** A organização e funcionamento das unidades escolares que atendem a Educação em Tempo Integral observarão o disposto nesta lei, incluindo os princípios de flexibilidade curricular, participação comunitária, formação continuada, avaliação e monitoramento, sustentabilidade financeira, inclusão e diversidade, e adequação infraestrutural.
- **Art. 3º -** Define-se como Educação em Tempo Integral o modelo educativo que expande a jornada escolar para até 10 horas diárias, proporcionando aos estudantes uma formação ampla que inclui, além dos componentes curriculares tradicionais, uma variedade de atividades formativas complementares.
- **Art. 4º** Os eixos formativos e a carga horária de cada segmento de ensino estarão detalhadamente descritos na grade curricular, desenvolvidos por meio de um planejamento pedagógico específico que harmonize os objetivos dos eixos formativos com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo uma abordagem interdisciplinar e contextualizada.
- **Art. 5º** A jornada escolar nas unidades que ofertarem Educação em Tempo Integral variará entre 7 e 10 horas diárias, totalizando no mínimo 35 horas semanais de atividades educativas diversificadas, incluindo ações pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer, com gratificação adequada para os professores envolvidos, conforme a carga horária comprometida.

- **Art.** 6º A composição do quadro de professores para a Educação em Tempo Integral será planejada com base no número de estudantes e nas especificidades dos eixos formativos, priorizando a distribuição equitativa de turmas e aulas entre os professores da instituição, com possibilidade de extensão de carga horária, sempre respeitando as competências e a formação específica dos educadores.
- **Art. 7º** As ações da Educação em Tempo Integral serão conduzidas por professores regentes, com apoio de professores especializados conforme necessário, baseando-se nas diretrizes avaliativas do Colegiado Escolar e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação, visando a atender às necessidades educacionais dos estudantes de forma integral.
- **Art.**  $8^{\circ}$  As escolas proporcionarão aos estudantes oportunidades educativas diversificadas, visando ao desenvolvimento integral deles, por meio de atividades que estimulem o conhecimento, a criatividade, o bem-estar físico e emocional, e a cidadania.
- **Art. 9º** A matriz curricular da Educação Infantil no contraturno integrará os cinco campos de experiências da BNCC, promovendo atividades que estimulem o desenvolvimento integral das crianças de maneira lúdica e interativa.
- **Art. 10 -** As matrizes curriculares dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental incluirão até 40 aulas semanais, com uma distribuição equilibrada entre os componentes curriculares da BNCC e os eixos formativos do contraturno, promovendo uma educação integral que atenda às necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
- **Art. 11 -** Na elaboração do horário escolar, será considerada a carga horária máxima diária, os intervalos necessários, e o início e término das aulas, com o objetivo de promover um ambiente educativo saudável e produtivo, respeitando as necessidades da comunidade escolar.
- **Art. 12 -** A equipe gestora e os professores especializados definirão, com base no diagnóstico individual dos estudantes, as atividades dos eixos formativos mais adequadas, garantindo a inclusão e a participação efetiva de todos no processo educativo.
- **Art. 13** A avaliação do desempenho escolar dos estudantes será processada de forma contínua e formativa, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes e os múltiplos aspectos de seu processo de aprendizagem, com especial atenção às práticas inclusivas e ao respeito à diversidade.
- **Art. 14** O quadro de pessoal para a Educação em Tempo Integral será definido considerando as necessidades específicas do programa, incluindo professores, auxiliares de serviços escolares, e outros profissionais necessários, visando a uma educação de qualidade que atenda às expectativas da comunidade escolar.
- **Art. 15** Profissionais que atuarão no contraturno serão selecionados com base em critérios claros e justos, incluindo a possibilidade de extensão de carga horária para docentes efetivos, sempre com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes.
- **Art. 16** A Secretaria Municipal de Educação emitirá instruções complementares para a implementação eficaz desta lei, garantindo o apoio necessário às escolas, professores, estudantes e suas famílias.
- Art. 17 A equipe gestora, em conjunto com os professores especializados, definirá, após diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual PDI), as atividades dos componentes curriculares do contraturno mais adequadas para cada estudante, garantindo a inclusão e a participação efetiva de todos no processo educativo, incluindo atividades programadas em salas de recurso quando aplicável.
- **Art. 18** Será garantida a participação das famílias e da comunidade local no planejamento, implementação e avaliação das atividades de educação em tempo integral, por meio de conselhos escolares ou fóruns específicos.
- **Art. 19 -** A formação continuada dos professores e demais profissionais envolvidos na educação em tempo integral será assegurada, com o objetivo de aprimorar suas competências pedagógicas e específicas para atuação neste modelo educativo.
- Art. 20 O programa de educação em tempo integral será objeto de avaliação e monitoramento contínuo, com a definição de indicadores de qualidade e a realização periódica de avaliações de impacto sobre os resultados de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.
- Art. 21 A sustentabilidade financeira do programa de educação em tempo integral será assegurada por meio de dotações orçamentárias

específicas, parcerias com outros níveis de governo e com o setor privado.

- **Art. 22 -** Serão promovidas práticas educativas que respeitem a diversidade e garantam a inclusão de todos os estudantes, com especial atenção às necessidades de estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação, e aqueles provenientes de diferentes contextos socioeconômicos e culturais.
- **Art. 23 -** A infraestrutura física das escolas será adequada para suportar o funcionamento eficaz da educação em tempo integral, garantindo espaços apropriados para a realização das diversas atividades curriculares e extracurriculares.
- **Art. 24 -** A avaliação de impacto do programa de educação em tempo integral será realizada a cada dois anos, com o objetivo de identificar avanços, desafios e oportunidades para a melhoria contínua do programa.
- **Art. 25 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:CEC228A0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composto de um Caminhão Basculante, destinado ao município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 29 de Março de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 12 de Março de 2024

#### JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

OBJETO: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 28 de Março de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 13 de Março de 2024

#### JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, elaboração e implantação de projetos na área educacional e formação continuada para profissionais da Educação, para atender o sistema de ensino do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 29 de Março de 2024, às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível endereços nos seguintes eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 13 de Março de 2024

#### JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:827D3219

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 008/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021.

#### **DECRETO Nº 008/2024**

Dispõe Sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Público Edital  $N^{\circ}$  001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

**CONSIDERANDO:** Que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO:** A regularidade formal dos procedimentos adotados na condução do Processo Seletivo Público Edital 001/2021 e transcorrido o prazo regular de validade, constante na homologação do decreto nº 010/2022, publicado em 25 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO:** Que inda há necessidade da prestação dos serviços pelos profissionais selecionados nesse certame. **DECRETA:** 

- **Art. 1º** A **PRORROGAÇÃO** do prazo de validade do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital 001/2021, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé PB, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem da ordem de classificação dos candidatos publicado em edital no endereço eletrônico https://portal.selecoes.ippeds.org.br/edital/ver/2 e em anexo ao Decreto 010/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
- $\bf Art.~2^o$  O Processo Seletivo Público 001/2021 terá validade de mais 02 (dois) anos a contar de 25 de fevereiro do corrente ano, não podendo ser prorrogado.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**78DFF620

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Câmara Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE DOCUMENTÁRIO SOBRE AS MULHERES VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão encaminhadas também ser camaracsdc@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791300.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Março de 2024.

### *GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA* Presidenta da Comissão.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:** A6119963

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Câmara Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTIRUCIONAL, GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, EMAIL INSTITUCIONAL, PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS, SUPORTE AO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E FACILITAÇÃO DE PLATAFORMAS DE E-DEMOCRACIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na na Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Marco de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracsdc@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791300.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Março de 2024.

#### GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Presidenta da Comissão.

#### Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**D299B957

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023

A Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB decidiu rescindir por ato amigável o Contrato nº 00003/2023 — DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00001/2023, firmado com a empresa 40.801.535 DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS, com fundamento no Art. 138, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e conforme a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO — Contrato nº 00003/2023. Cacimba de Dentro/PB, 29 de fevereiro de 2024 —

#### POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA -

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:BBDD2AFF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E DE GESTÃO EM BRASÍLIA - DF, EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor de SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.722.767/0001-92, com escritório situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 5000, Sala 08, Bairro Cabo Branco, João Pessoa -PB, CEP: 58.045-000, representado pelo Sr. SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, CPF: 050.289.844-50 E OAB/PB N.º 19.317, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoas - PB, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de março de 2024.

#### NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**5FB4C27D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E DE GESTÃO EM BRASÍLIA DF, EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor de SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 24.722.767/0001-92, com escritório situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 5000, Sala 08, Bairro Cabo Branco, João Pessoa -PB, CEP: 58.045-000, representado pelo Sr. SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, CPF: 050.289.844-50 E OAB/PB N.º 19.317, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoas - PB, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 04 de março de 2024.

#### NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**1F1F2DC7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2024

#### **INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.722.767/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E DE GESTÃO EM BRASÍLIA - DF, EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 07/03/2024 à 07/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBAS – PB, 07 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 4E18B158

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.077/2022

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.077/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.077/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE-CEF N° 1077248-31/2021, com alteração na clausula segunda do PRAZO, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 19 de fevereiro de 2024 até 19 de maio de 2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB 16 de fevereiro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**CF4A7A90

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira- PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 15/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 21/03/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 26/03/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 26/03/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br e e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de março de 2024.

*DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS* Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8728BFC0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico destinado as atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 15/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 22/03/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 27/03/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 27/03/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido

de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de março de 2024.

#### **DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS** Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**74BBA7BD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB,torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA FONECIMENTO** DE LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 15/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 25/03/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 28/03/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 28/03/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de março de 2024.

#### *DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS* Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**988BB39E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: Aquisição de urnas funerárias com e sem translado, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 15/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 26/03/2024, as 08h29min, Data Final para envio das Propostas: 01/04/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 01/04/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br

www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 13 de março de 2024.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS** Pregoeiro Oficial/PMC

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:3D886217

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS DECRETO Nº 120, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara Situação de Emergência em Áreas do Município de Coremas/PB afetadas pelas fortes chuvas locais

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE COREMAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas que vem caindo na cidade de Coremas/PB e região, causando transtorno, obstruindo bueiros, alagando ruas, abrindo crateras em vias públicas desta cidade;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Urbanismo de prejuízos públicos que precisam ser reparados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, limpeza de bueiros e construção de trechos de vias públicas afetadas,

#### **DECRETA**:

- **Art. 1º. Fica declarada situação de emergência** nas áreas do Município de Coremas, Estado da paraíba, afetadas pelas fortes chuvas que vem caindo nessa região nos últimos dias.
- **Art. 2º**. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de urbanismo, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º**. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- ${\bf I}$  adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- ${f II}$  usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4°. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art.** 5° - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 13 de março de 2024.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**0FE42908

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESULTADO DE DISPENSA DE LILCITAÇÃO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 039/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das secretarias do Município de Coremas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 102/2024. Vencedor: CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA, CNPJ 11.897.295/0001-67, para os itens 01 a 05, com valor de R\$ 20.232,00 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais). Coremas/PB, 12 de março de 2023.

#### FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:FB563BFC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 039/2024, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das secretarias do Município de Coremas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o correspondente procedimento, e ADJUDICO o seu objeto a Pessoa Jurídica CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA, 11.897.295/0001-67, com valor de R\$ 20.232,00 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais), juntada aos autos do Processo Administrativo 102/2024. AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 12 de março de 2024.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**4F67FC70

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

**Dispensa:** 099/2024 **Contrato:** 119/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB.

Contratado: CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA, CNPJ

11.897.295/0001-67

Valor: R\$ 20.232,00 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais)

**Objeto**: contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das secretarias do Município de Coremas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 039/2024.

**Dotação:** constante no contrato. **Data da Assinatura:** 12/03/2024

Vigência: 12/06/2024.

Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e

Narciza Maria Faustino Cavalcanti (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**422FE036

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESULTADO DE DISPENSA DE LILCITAÇÃO Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 040/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em consultoria técnica em engenharia para prestação de serviços especializados de elaboração de projetos, orçamentos e memoriais para atender demanda técnica da secretaria de urbanismo de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 103/2024. Vencedor: CONSULTEC CONSULTORIA EM PROJETOS GESTAO E GERECIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ 54.111.996/0001-31, para o item 01, com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Coremas/PB, 13 de março de 2023.

#### FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**863FAE90

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 029/2024, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em consultoria técnica em engenharia para prestação de serviços especializados de elaboração de projetos, orçamentos e memoriais para atender demanda técnica da secretaria de urbanismo de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o correspondente procedimento, e ADJUDICO o seu objeto a Pessoa Jurídica CONSULTEC CONSULTORIA EM PROJETOS GESTAO E GERECIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ 54.111.996/0001-31, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 103/2024. AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 13 de março de 2024.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:** A0A86ACC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

**Dispensa:** 040/2024

**Contrato:** 124/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB.

Contratado: CONSULTEC CONSULTORIA EM PROJETOS GESTAO E GERECIAMENTO DE OBRAS LTDA, CNPJ

54.111.996/0001-31

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica em engenharia para prestação de serviços especializados de elaboração de projetos, orçamentos e memoriais para atender demanda técnica da secretaria de urbanismo de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 040/2024.

**Dotação:** constante no contrato. **Data da Assinatura**: 13/03/2024

Vigência: 13/06/2024.

Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e

Josefa Aline Pereira dos Santos (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**23AB02BE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 018/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 018/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços na restauração, revitalização das molduras dos quadros da galeria de fotos da Câmara Municipal Vereadores de Curral Velho-PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a Empresa VRW GALERIAS LTDA, CNPJ: 21.674.597/0001-20, com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Curral Velho - PB, 14 de dezembro de 2023 Liliane Alves Barbosa Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 DA DISPENSA Nº 018/2023

Empresa VRW GALERIAS LTDA, CNPJ: 21.674.597/0001-20, com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços na restauração, revitalização das molduras dos quadros da galeria de fotos da Câmara Municipal Vereadores de Curral Velho-PB. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação n° 018/2023. **FONTE DE RECURSOS: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002** (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 30/04/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Sra. Leyana Karla Bernardo Ferreira (pela contratada).

Curral Velho - PB, 15 de dezembro de 2023

#### LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D103128A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº049/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 14 março de 2026 a 18 de março de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição de carteira escolar universitária para suprir a necessidade da secretaria de educação do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de março de 2024.

#### DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART.  $N^{\circ}$  75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA** 

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de carteira escolar universitária para suprir a necessidade da secretaria de educação do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA, COM PRANCHETA LATERAL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA COM PORTA LIVROS, TUBO 7/8.	UND	100		

#### DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* por tem

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	_(		_)
Data:	_/	_/	•
Validade d	o Orçan	nento: _	
Empresa:			

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**95D540FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou pessoa física para 400 horas de aração de terra dos pequenos agricultores da zona rural do município de Diamante/PB, com 2 tratores, grade aradora, combustível por conta da contratante, operador, transporte e manutenção pela contratada para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**<u>CONTRATANTE</u>**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, residente de domiciliado ao Sítio Antas, município de Diamante/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**EAAE7FCD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

**OBJETO:** A locação de veículos de dois veículos para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07, situado no Sitio sabonete, Zona Rural, Diamante – PB com valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). J N DA SILVA NETO LTDA, VNPJ: 43.131.294/0001-01, situada no Sitio Vaca Morta, Zona Rural de Itaporanga – PB, com valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 29/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

2.5

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: CCECC840

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

## AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:10 122 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde -3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0038/2024 - 13.03.24 -EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES LTDA - ME; CNPJ

:22.434.238/0001-68; R\$: 7.080,70(sete mil oitenta reais e setenta centavos).

Emas - PB, 13 de março de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:4A81FC62

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, - Centro - Emas - PB, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentarias, atendendo a Portaria nº 1.924/2023 para o município de Emas –PB. Início de castro das propostas: 17:00 horas do dia 14 de março de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de abril de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 13 de março de 2024

AMANDA NUNES ALBINO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: A726D6FD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-011.08/08

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS/ RUA ANTENOR NAVARRO E LIGAÇÃO COM A RUA EULINA MACHADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034881, GOVERNO FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. LICITANTES ANTONIO GOMES LTDA – CNPJ HABILITADOS: 27.743.003/0001-71. LICITANTES INABILITADOS: - DK CONSTRUÇÕES - CNPJ 23.916.946/0001-06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão através do endereço esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/03/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações através obtidas endereço eletrônico ser do esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança – PB, 13 de março de 2024.

#### CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:437E18B9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

CONTRATADO (A): MANOEL MISSIAS PEREIRA;

SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E MANOEL MISSIAS PEREIRA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

VALOR: VALOR GLOBAL 8.472,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 01/09/2024;

ASSINATURA: 01/03/2024.

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:8EDDA9F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CÔGENERES CÓDIGO 07.20.03,

DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0015/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 31/12/2024.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica FRANCINALDO GOMES DE ANDRADE, CNPJ: 38.778.295/0001-02 (pela contratada), com o valor total de R\$ 56.043,30 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVCOS).

Itaporanga-PB, 13 de março de 2024.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:D2D811F7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, DESTINADOS AO SETOR DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0016/2024.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 13032025

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a jurídica FABRICIO DIAS DA SILVA, CNPJ: pessoa

49.897.058/0001-79 (pela contratada), com o valor total de R\$ 24.000,90 (VINTE E QUATRO MIL REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 13 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**9799F244

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CÔGENERES CÓDIGO 07.20.03, DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica FRANCINALDO GOMES DE ANDRADE, CNPJ: 38.778.295/0001-02 (pela contratada), com o valor total de R\$ 56.043,30 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVCOS).

Itaporanga-PB, 13 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: E4212254

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, DESTINADOS AO SETOR DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) DA **SECRETARIA** DE **DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO MEIO**  $\mathbf{E}$ AMBIENTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica FABRICIO DIAS DA SILVA, CNPJ: 49.897.058/0001-79 (pela contratada), com o valor total de R\$ 24.000,90 (VINTE E QUATRO MIL REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 13 de março de 2024.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2B859B30

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA  $N^{o}$  DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA DE RESIDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.000,00.

Jacaraú - PB, 13 de Março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**F8E6FF3C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA DE RESIDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO os servidores Fabíola Moura de Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Reinildo Victor da Silva, Coordenador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**F106DB90

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2024

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA COMPOSIÇÃO DO KIT-PASCOA COM CIDADANIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 53.931.778 JUDITE COUTINHO PESSOA - R\$ 40.000,00.

Jacaraú - PB, 13 de Março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**0B37BCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00018/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA COMPOSIÇÃO DO KIT-PASCOA COM CIDADANIA; DESIGNO os servidores Rogério Leandro de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Social e Humano, como Gestor; e Heloise Talita Alves de Albuquerque, Supervisor(a) do Criança Feliz, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:BA8FB548

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 13 de Março de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: A741174D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024 LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB; Licitante(s) Vencedor(es): CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ Nº 20.627.681/0001-20 - VALOR: R\$ 107.040,00.

Manaíra - PB, 12 de março de 2024.

#### JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: 515D5F72

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB: Licitante(s) Vencedor(es): 53.494.045 MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI - CNPJ Nº 53.494.045/0001-26 - VALOR: R\$ 20.220,00; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA -CNPJ Nº 40.553.425/0001-42 - VALOR: R\$ 86.681,50; COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 49.942.955/0001-57 VALOR: R\$ 10.950,00; COMERCIAL SANMAR LTDA - CNPJ No 50.663.922/0001-57 - VALOR: R\$ 138.734,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 - VALOR: R\$ 13.554,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA – CNPJ N° 05.191.550/0002-30 – VALOR: R\$ 7.800,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - CNPJ Nº 51.228.218/0001-39 - VALOR: R\$ 10.713,40; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 206.989,00; LPK LTDA - CNPJ N° 00.535.560/0001-40 - VALOR: R\$ 10.925,00; UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 - VALOR: R\$ 12.553,50. VALOR TOTAL: R\$ 519.120,40.

Manaíra - PB, 12 de março de 2024.

#### JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**88F9C728

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 90201/2024 do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/02/2024, pg. 30, Diário oficial do Estado da Paraíba no dia 28/02/2024 pg. 48, Jornal a União no dia 28/02/2024, pg. 26, e no Diário Oficial da União no dia 28/02/2024, seção 3 pagina 323, que tem como objeto: Escolha de Proposta mais vantajosa para contratação de veículos destinados ao transporte Escolar do Município de Manaíra - PB. Assim ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de Emprese especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÂO PLUS), para o município de Manaíra - PB. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de veículos destinados ao transporte Escolar do Município de Manaíra - PB. Bem como. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 20105/2024. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO 90201/2024.

Manaíra – PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**8A693967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00008/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ Nº 20.627.681/0001-20 - VALOR: R\$ 107.040.00.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**E05D195E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ Nº 20.627.681/0001-20 - VALOR: R\$ 107.040.00.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**94BFB9E2

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00005/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 53.494.045 MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI - CNPJ Nº 53.494.045/0001-26 - VALOR: R\$ 20.220,00; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ Nº 40.553.425/0001-42 -VALOR: R\$ 86.681,50; COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA – CNPJ N° 49.942.955/0001-57 - VALOR: R\$ 10.950,00; COMERCIAL SANMAR LTDA - CNPJ Nº 50.663.922/0001-57 -VALOR: R\$ 138.734,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 - VALOR: R\$ 13.554,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 05.191.550/0002-30 - VALOR: R\$ 7.800,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - CNPJ Nº 51.228.218/0001-39 -VALOR: R\$ 10.713,40; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA -CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 206.989,00; LPK LTDA - CNPJ Nº 00.535.560/0001-40 - VALOR: R\$ 10.925,00; UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 - VALOR: R\$ 12.553,50. VALOR TOTAL: R\$ 519.120,40.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:23EC66A1

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 53.494.045 MARCIO ADRIANO CAVALCANTI – CNPJ N° 53.494.045/0001-26 - VALOR: R\$ 20.220,00; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA -CNPJ N° 40.553.425/0001-42 - VALOR: R\$ 86.681,50; COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 49.942.955/0001-57 VALOR: R\$ 10.950,00; COMERCIAL SANMAR LTDA - CNPJ No 50.663.922/0001-57 VALOR: R\$ 138.734,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 40.061.199/0001-82 - VALOR: R\$ 13.554,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 05.191.550/0002-30 -VALOR: R\$ 7.800,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - CNPJ Nº 51.228.218/0001-39 - VALOR: R\$ 10.713,40; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 206.989,00; LPK LTDA - CNPJ N° 00.535.560/0001-40 - VALOR: R\$ 10.925,00; UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 - VALOR: R\$ 12.553,50. VALOR TOTAL: R\$ 519.120,40.

Manaíra - PB, 13 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**199A0D7C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2014 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.39 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 3390.32 — Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00026/2024 - 13.03.24 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 35.800,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9ADBDCB5

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2023 DE 13.07.2023

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2023 DE 13.07.2023

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentício diversos destinados a Creche Menina Bárbara (creche), conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 11,9% (onze virgula nove cento) o equivalente a R\$ 7.079,50 (sete

mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos) alterando para R\$ 66.541,35 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2024

PARTES CONTRATANTES: Conselho da Creche Menina Bárbara e BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C8BA196A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.604.0000-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0000-300 002. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00046/2024 - 11.03.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 32.385,75; CT N° 00047/2024 - 11.03.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 6.656.50.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**88A399B7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 03 (TRES) ESCOLAS MUNICIPAIS E AMPLIAÇÃO COM REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME PLANILHA E ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão ser encaminhadas também e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 13 de Março de 2024

#### RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**5C9DFC1A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados a impostos 1.500.0000-100 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 recursos não vinculados a impostos 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001-200 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 3.3.90.30.99 MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.1070-251 000 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000-200 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002-300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00042/2024 - 05.03.24 - LRG COMERCIO LTDA -R\$ 396,00; CT N° 00043/2024 - 05.03.24 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 32.013,98.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:** A668DD40

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00028/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00020/2024 - P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 31.280,13. ASSINATURA: 13.03.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F8D0206C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela

administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **FUNDAMENTO** LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos MUNICIPAL Ordinários: LEI 409/2023 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. Onde se lê: VIGÊNCIA: até 16/02/2024. Lê-se: VIGÊNCIA: até 16/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00030/2024 - 16.02.24 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 11.960,00. PUBLICADO NA FAMUP DIA 20/02/2024 PÁG 36/37 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**EDB124D3

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro por Mogeiro PB, meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS DE TRATOR COM GRADES AERADORAS, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:

licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 13 de Março de 2024

#### FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**7718DA5B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024 - CRIAR O COMITÊ GESTOR DA
LEI DE ESCUTA PROTEGIDA DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 0055/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, fundamentado na Lei nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência

**CONSIDERANDO** que o Decreto 9603/18, em seu art. 9°, inciso II, § 1° dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de

Garantia de Direito da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o Sistema de Garantia de Direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública e dos Direitos Humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

**CONSIDERANDO** que o Decreto determina que a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2°. O Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por 02 representantes da Política de Saúde; 02 representantes da Política de Educação; 03 representantes da Política de Assistência Social; 02 representantes do CMDCA; 02 representantes do Conselho Tutelar; 02 representantes da Igreja Católica; 02 representantes da Igreja Evangélica; 02 representantes da Associação dos Trabalhadores; 02 representantes da Sociedade Civil; 02 representantes da Polícia Militar- PM; sendo um titular e outro suplente para cada segmento, ficando assim composta:

### Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Kayo Queiroga Evangelista (Titular) Wanderleia Gomes Pereira Nunes (Suplente)

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Djane Maria de Sousa Dias (Titular) Daniely da Silva Sousa (Suplente)

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Lauana Dias Ferreira (Titular) Adriana Silva de Almeida (Suplente)

#### Representantes do Conselho Tutelar:

Rougan Gonçalves de Assis (Titular) Cícera Luziete de Sousa (Suplente)

#### Representantes de Entidade Religiosa (Igreja Católica):

Vilma Maria Leite Cavalcante (Titular)

José Martins de Oliveira (Suplente)

#### Representantes de Entidade Religiosa (Igreja Evangélica)

Gabriela Regina Otaviano Amorim (Titular) Claudiana Pereira Tavares (Suplente)

### Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Juliane Lacerda Almeida (Titular) Maria Jandislene de Sousa (Suplente)

#### Representantes do Sindicato dos Trabalhadores:

Cícera Janaina da Silva (Titular)

Alvacy Dias Cavalcante (Suplente)

#### Representantes da Sociedade Civil:

Aniely Soares Leonardo (Titular)

Maria Marinalva Cardoso Dias (Suplente)

#### Representantes da Polícia Militar

João Ferreira de Assis- Sargento Ferreira (Titular) Jofre Gomes Lima- Cabo Jofre (Suplente)

- **Art. 3º.** As reuniões do Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.
- **Art. 4º.** O Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem, sempre que necessário, pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.
- **Art. 5°.** Cabe ao Comitê Gestor da Lei de Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n° 9.603/2018:
- I articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos:
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- III criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
- § 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- I acolhimento ou acolhida;
- II escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV comunicação ao Conselho Tutelar;
- V comunicação à autoridade policial;
- VI comunicação ao Ministério Público;
- VII depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

- VIII aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
- § 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
- § 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
- **Art. 6°.** O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no artigo 2° deste Decreto.
- **Art.7º.** A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Protegida será considerada serviço público relevante e não remunerado.
- Art. 8°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe/PB, em 13 de março de 2024

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:6B7109EB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 109/2023

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.3.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 13 de Março de 2024.

#### ROSA MARIA ALEIXO N. DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:2DC370A2

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 109/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.3.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

# Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no <u>Termo de Referência</u>, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

#### O Item 30, do termo de Referência dispõe:

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

<u>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo</u> e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, <u>no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)</u> <u>horas</u> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 13 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FMAS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:66FCF3F0

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV2.5.001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 05.2.01/2024 - 12.03.24 - JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ 11.442.838/0001-51 - R\$ 49.950,77.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**91B60EF4

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 109/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.2.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 13 de Março de 2024.

#### ANA LIMA FELICIANO TORRES

Secretária de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**05877AC7

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 109/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.2.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no <u>Termo de Referência</u>, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

#### O Item 30, do termo de Referência dispõe: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, <u>no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)</u> <u>horas</u> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei n°. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 13 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**9D018874

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV1.5.002/2024/FMS

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV1.5.002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ nº 16.941.141/0001-49 - R\$ 48.825.58.

Monteiro - PB, 12 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7202BF1A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO DP 1.5.002/2024/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV1.5.002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14.014 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT N° 03.1.01/2024 - 12.03.24 - JAQUELINE BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ n° 16.941.141/0001-49 - R\$ 48.825,58.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F81A0BC0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 109/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.1.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 13 de Março de 2024.

#### EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES

Diretor da Auditoria

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**739016FE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 109/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.1.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no <u>Termo</u> de Referência, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

#### O Item 30, do termo de Referência dispõe:

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

<u>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo</u> e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, <u>no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)</u> <u>horas</u> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei n°. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 13 de Março de 2024

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:970531C3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA. FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação nº IN 1.4.001/2024.

DOTAÇÃO: **Órgão**: 14 - Secretaria Municipal de Saúde **Unidade Orçamentária**: 14.014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manutenção das

Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

- Saúde.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde: CT N° 01.1.01/2024 - 11.03.24 - FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ - R\$ 79.500,00.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A5399A90

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 1.4.001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 1.4.001/2024, que objetiva: ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ - R\$ 79.500,00.

Monteiro - PB, 11 de Março de 2024

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E022F0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 02007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO,

conforme especificações constantes a partir do Edital de Tomada de Preços nº 0.2.007/2021 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: ART 55, III, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **AF ENGENHARIA EIRELI**-CT Nº 126.0.02/2022 - Apostilamento 01 - acréscimo 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), nos termos dos índices da FGV (INCC), nos termos do reajuste da 3ª Medição Parcial.

MONTEIRO - PB, 13 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C206E91E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 02007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, conforme especificações constantes a partir do Edital de Tomada de Preços nº 0.2.007/2021 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: ART 55, III, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e AF ENGENHARIA EIRELICT Nº 126.0.03/2022 - Apostilamento 01 - acréscimo 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), nos termos dos índices da FGV (INCC), nos termos do reajuste da 2ª e 3ª Medição Parcial.

MONTEIRO - PB, 13 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**5999A309

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Valor Estimado R\$ 2.132.977,20. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei MuniciPal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br;

www.ce.po.gov.or/ www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Março de 2024

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:21853B95

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO PORTARIA/GAPRE N° 48/2024

#### PORTARIA/GAPRE Nº 48/2024

Monteiro, 13 de março de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso VII, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

CONSTITUIR, uma Comissão Especial integrada pelos Servidores MARIA IVANEIDE TOME MONTEIRO - matrícula nº 521614-1, LUCINALVA MARIA PEREIRA DA COSTA VASCONCELOS - matrícula nº 521063-1 e FLAVIA FERNANDA DA SILVA LUCIO- matrícula nº 523326-7, para procederem avaliações de amostras de fardamentos.

#### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra **Código Identificador:**FBBB0115

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 109/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 109.0.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 13 de Março de 2024.

#### RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: A3D98F12

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 109/2023

**DECISÃO ADMINISTRATIVA** 

CONTRATO Nº: 109.0.10/2023

CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no <u>Termo de Referência</u>, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: "O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

### O Item 30, do termo de Referência dispõe:

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

<u>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo</u> e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, <u>no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)</u> <u>horas</u> que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 13 de Março de 2024.

### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4BE53FAE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 020/2022

Termo Aditivo nº 003/2024 - Contrato nº 020/2022

Ementa: 003° Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>GOLDEN</u> ENGENHARIA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 020/2022** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **GOLDEN ENGENHARIA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> 12 (doze) meses, iniciando em 28/07/2024 até 28/07/2025, e valor de R\$ 350.460,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), tendo em vista ser um serviço de natureza continuada, mantendo-se os valores originais do contrato nº 020/2022, conforme art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 12 de março de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	GOLDEN ENGENHARIA				
Prefeito Municipal	Contratado				
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA				
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27.787				

TESTEMUNHAS: _	CPF:
TESTEMUNHAS: _	CPF:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**52ED2667

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

### RESOLVE:

Conceder o pedido de férias ao servidor **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 0000340, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0068FBC6

# GABINETE DO PREFEITO $1^{\rm o}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00103/2023 - TP00025/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2023. Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO Nº 00025/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOAO HIGOR PINTO DIAS. Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 24 de agosto de 2024. Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **JOAO HIGOR PINTO DIAS.** 

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**82B6DABC

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

### RESOLVE:

Nomear **MARIA DE FÁTIMA REIS SILVA ALVES** para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**313B8285

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

### RESOLVE:

Nomear **PABLO DANTAS MEDEIROS** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DCF3E074

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

### RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2017539, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 13/03/2024 a 13/03/2026.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**046DD534

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 113/2024, que nomeia **JOÃO DE LIMA DANTAS** para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF deste Município.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FC78B2D0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março** de **2008**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **05 de março de 2024**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0175/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSICLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 0065189, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/03/2024 a 04/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4C81CC52

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de maio de 2001**, a cada dia 21 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **21 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0209/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 0000707, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/03/2024 a 09/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FF407F1C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de julho de 2003**, a cada dia 09 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **09 de julho de 2023**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0194/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUTO DANTAS, matrícula nº 0064750, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ACF82F1C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **13 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0221/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000430, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e

Meio Ambiente, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/03/2024 a 09/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:65EABBE5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março** de **2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0200/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALÉRIA CAVALCANTE DANTAS**, matrícula nº 0065186, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2024 a 18/04/2024.

Picuí-PB, 13 de março de 2024.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**293EEB50

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para locação de estrutura para evento de emancipação política da cidade de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50

Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 13 de Março de 2024

### JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:01EF5089

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de seguro à frota Municipal de Poço Dantas-PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 55.505,13.

Poço Dantas - PB, 12 de Fevereiro de 2024

### ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro à frota Municipal de Poço Dantas—PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro à frota Municipal de Poço Dantas-PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: 00201 GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 00203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 00206 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 00207 SECRETARIA DE SAÚDE 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 VIGÊNCIA: 28/02/2025. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00037/2024 - 29.02.24 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 55.505,13.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: E248FCED

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### CMAS RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDDCA E CMAS Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe acerca da Aprovação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária no Município de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA, e o Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB - CMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei nº848/1995, seção II, art. 11 e na Lei nº1.765/2016, capítulo IV, seção I, art.23.

**CONSIDERANDO**, a necessidade em elaborar o "Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária".

**CONSIDERANDO,** o trabalho da Comissão Intersetorial, estabelecida em Resolução conjunta CMDDCA e CMAS Nº 001, de 06 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO**, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida em 13 de março de 2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária no Município de Pombal/PB.
- **Art. 2º** O Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, ficará de livre acesso a população na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 13 de março de 2024.

CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA Presidente do CMDDCA

### CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**41923621

### CMDDCA RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDDCA E CMAS Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe acerca da Aprovação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária no Município de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA, e o Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB - CMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei nº848/1995, seção II, art. 11 e na Lei nº1.765/2016, capítulo IV, seção I, art.23.

**CONSIDERANDO**, a necessidade em elaborar o "Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária".

**CONSIDERANDO**, o trabalho da Comissão Intersetorial, estabelecida em Resolução conjunta CMDDCA e CMAS Nº 001, de 06 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO,** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida em 13 de março de 2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária no Município de Pombal/PB.
- **Art. 2º** O Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, ficará de livre acesso a população na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 13 de março de 2024.

CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA Presidente do CMDDCA

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**791C0C2B

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 045/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Processo Administrativo nº 232/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

- Art. 1º -CONCEDER, pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 089/2023, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal JOHENNA DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo público efetivo deEducador Social Mat.: 0776, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social, deste município, por até 03 anos.
- Art.  $2^{\circ}$  Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:04235D93

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 046/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Processo Administrativo nº 308/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal VANDERLUCIA NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) — Mat.: 1800, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

**Art. 2º**- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A6E43CF8

### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 047/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos novos membros do CMDDCA ocorrida em 05 de março de 2024, para o biênio 2024/2026, referente aos eleitos pela sociedade civil representada e os escolhidos pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, comunicados neste ano, conforme diz o Ofício CMDDCA nº 019/2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA**, do município de Pombal-PB, eleitos na forma da legislação vigente para o biênio 2024/2026, que se inicia em 05 de março de 2024 e segue até 04 de março de 2026, conforme os nomes abaixo relacionados, indicados pelo governo municipal e pela sociedade civil:

### I – Conselheiros indicados pelo Poder Público Municipal:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida

Suplente: Kamila Dantas de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular**: Scarllate da Silva Sousa Formiga **Suplente**: Fabiana Vilar Formiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luan de Almeida Sousa Suplente: Francisca de Alcântara Araújo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Jessika Yasmine de Lacerda Nóbrega

Suplente: Luciana Linhares de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Titular: João Paulo Galdino Formiga de Medeiros Silva Suplente: Aline Cristina de Araújo Florentino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Titular**: Isabele Bezerra Freitas

Suplente: Célia Nóbrega de Sousa Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

**TURISMO** 

Titular: Erivan Figueiredo de Lima

Suplente: José Nildo Moura de Assis

### II – Conselheiros indicados pela Sociedade Civil:

PASTORAL DA CRIANÇA Titular: Rozália Almeida leite

**Titular**: Rozália Almeida leite **Suplente**: Josenilda Lima dos Santos

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NOSENHOR

Titular: Sandra Regina Santos Lima de Araújo

Suplente: Cidilene Almeida Ângelo

**C-HUMANO** 

Titular: Tiago Elias da Silva

Suplente: Maria de Fátima Alves Nunes Elias

ROTARY CLUB DE POMBAL Titular: Maria de Fátima Rodrigues Suplente: Amanda de Almeida Monteiro

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA "OS RUFINOS"

**Titular**: Thiago Batista Rufino **Suplente**: Edvânia Barbosa Santos

**CEMAR** 

Titular: Juceli de Sousa Almeida

Suplente: Norrana Vitória de Sousa Bandeira IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL

**Titular**: Dâmarais Karla dos Santos **Suplente**: Kamila Kévia Galvão

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EF0B9CD7

# GABINETE LEI N° 2.210 DE 13 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO POMBAL ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a conceder ao clube de futebol "Pombal Esporte Clube", inscrito no CNPJ sob n. 24.234.007/0001-36, com sede provisória na Rua Epitácio Pessoa, n. 299 – A, Centro, Pombal-PB – CEP 58.840-000, auxílio financeiro no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser utilizado de forma que viabilize a participação da referida entidade na disputa da 1ª Divisão do Campeonato Paraibano de Futebol do ano de 2024.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro referido no artigo anterior deverá ser pago de acordo com o Cronograma Financeiro de Pagamento a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de recursos vinculados à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, através do Elemento de Despesa 3350.41 99000 (Contribuições).

**Parágrafo único.** Sendo o caso de o auxílio financeiro ser repassado após o início dos jogos da disputa da 1ª Divisão do Campeonato Paraibano de Futebol do ano de 2024, os recursos só poderão ser usados especificamente para ressarcir as despesas oriundas do indigitado evento.

**Art. 3º** - A entidade desportiva referida no art. 1º desta lei, deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido, ao Município de Pombal, especificamente à Secretaria Municipal de Financas.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas deverá ser realizada dentro de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da verba prevista no art. 1° desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 9CD89633

### GABINETE LEI N° 2.211 DE 13 DE MARÇO DE 2024

TORNA O EVENTO RELIGIOSO "RETIRO DE CARNAVAL" PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Torna o evento religioso "RETIRO DE CARNAVAL" patrimônio cultural e imaterial do município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - O RETIRO DE CARNAVAL passa a fazer parte do calendário municipal cultural e imaterial.

**Art. 3º** - Após aprovação e sanção desta lei, este poder deverá realizar a entrega deste título aos idealizadores deste evento em sessão solene.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2024.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**91E4025A

### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PRECOS)

Pombal-PB, 12 de março de 2024.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 034/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICO LTDA

CNPJ SOB O N° **07.844.961/0001-21** 

VALOR DA REVISÃO: R\$ 10.245,49 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 368.395,49 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: DA1ABDAC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público a nova data da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 079/2023, onde estava prevista para ser realizada às 08h:00min (oito horas) do dia 09 de fevereiro de 2024, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, assim sendo, fica convocados os interessados para da sessão eletrônica do referido pregão que será às 08h:00min (oito horas) do dia 28 de março de 2024.

Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item.

**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência.

**Fontes:** Não vinculados, ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio/Aditivos SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel.

**Prazo para entrega:** Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do pedido.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 13 de março de 2024.

### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**941373F1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Unidade Escolar com 06 Salas de Aula no Município de Santa Cecília/PB, TERMO DE CONVÊNIO Nº 539/2021 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP | CNPJ nº 20.949.329/0001-00 - VALOR: R\$ 1.560.305,48.

Santa Cecília - PB, 13 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:9DAE4621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e GUERRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 23.551.063/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 2,9% (dois virgula nove por cento) sobre o valor unitário do ITEM 01, e o reajuste de 4,6% (quatro virgula seis por cento) sobre o valor unitário do ITEM 02, do Contrato nº 00001/2024-CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023.

AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 38.422,43 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		PERCENTUAL REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: IAD 87 min.		R\$5,45	2,9%	R\$5,61
2	<b>Óleo diesel</b> , uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg, kg.	т	R\$5,47	4,6%	R\$5,72

Santa Cecília - PB, 12 de março de 2024.

### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: B5718654

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 049/2024

Designa os membros da Comissão de Julgamento de Credenciamento e estabelece suas competências.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Julgamento de Credenciamento:

MARIA MANOELA DE MACEDO PEREIRA SILVA -MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - MATRÍCULA 100308-9 - CPF 067.652.344-70

MARIA BETANIA DE SOUZA - MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - MATRÍCULA 100328-3 - CPF 026.239.144-79 ANA CRISTINA FARIAS SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PORTARIA Nº 045/2024 - CPF 009.679.944-70

Art. 2º - Compete à Comissão de Julgamento de Credenciamento: Avaliar as propostas apresentadas pelos interessados credenciamento.

Realizar a análise técnica e jurídica dos documentos.

Emitir pareceres e recomendações quanto à habilitação e classificação dos credenciados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 13 de março de 2024.

### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:8129DC30

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da EMEIF Maria Martins Lopes, Distrito São Pedro, Município de Santa Cruz/PB. LICITANTES HABILITADOS: Covale Construções e Serviços EIRELI - ME; Priimee.Construções e Empreendimentos Eireli; Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 13 de março de 2024

### MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:1F62D47A

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO JULGAMENTO DE RECURSO

FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz/PB, com base nas informações constantes dos autos e do Parecer da Assessoria Técnica do Setor de Engenharia deste Município, vem a público se manifesta quanto aos recursos interpostos pelas empresas Covale Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ: 11.170.603/0001-58 e Priimee. Construções e Empreendimentos Eireli - CNPJ: 20.949.329/0001-00, face a decisão desta Comissão que as considerou inabilitadas pelo não cumprimento dos ditames editalícios, conhecendo os recursos administrativo interpostos, para, no mérito, negar-lhes provimento, e, consequentemente, manter a decisão anterior desta Comissão. Comunica ainda que a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorrerá neste dia 18/03/2024, às 09h00min, na sala da CPL, situada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz/PB.

Santa Cruz/PB, 13 de março de 2024.

### MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador: 467E8F65

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **PARA** ATENDER Α DEMANDA DAS **DIVERSAS** SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)981881693.E-mail:

licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:29AA814A

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Cruz - PB, por meio Santa do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador: D8C1F24E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE **LICITAÇÃO Nº 0011/2024**

OBJETO: Serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA** DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:3B82FA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

### A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES,

Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 14 de março de 2024 a 19 de março de 2024, cotação adicional de preços para obra na Câmara Municipal de Santana dos Garrotes-PB – 2ª etapa, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de março de 2024.

### DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:9E9D707A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### **ADMINISTRAÇÃO** PORTARIA - HOMOLOGAÇÃO

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2024.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar - se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2024, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 005/2024, para as funções de; Fisioterapeuta e Psicólogo; considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Fis	Função: Fisioterapeuta (Código 001)						
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:				
01ª	Maysa Kemilli Campos Rodrigues	CPF: 708.732.544 - 22	40,65 (Aprovado)				

Função: Psicólogo (Código 002)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Ana Paula Alves Cordeiro	CPF: 051.978.254 - 21	58,15 (Aprovado)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 13 de março de 2024.

### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:1F4FFF2C

### ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 PSS 005/2024 - SAUDE

### EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 005/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 005/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

### Função: Fisioterapeuta (Código 001)

1ª. COLOCADO (A): Maysa Kemilli Campos Rodrigues – CPF n.º. 708.732.544 - 22.

### Função: Psicólogo (Código 002)

1ª. COLOCADO (A): Ana Paula Alves Cordeiro - CPF: 051.978.254 - 21

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 15/03/2024, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item* 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 005/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 13 de março de 2024.

### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**5E0B5917

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS TP006-23

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS O Município de São Jose da Lagoa Tapada-PB torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo— Tomada de Preços nº 006/2023, cujo, realizando sessão pública de abertura do envelopes de propostas da empresa habilitada no referido Processo, no dia 18 de Março de 2024 às 09:30hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada.

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 13 de Março de 2024

### FRANCISCO BARBOZA DE ALECRIM

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**BF2B4A07

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS TP007-23

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS O Município de São Jose da Lagoa Tapada-PB torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo— Tomada de Preços nº 007/2023, cujo, realizando sessão pública de abertura do envelopes de propostas da empresa habilitada no referido Processo, no dia 18 de Março de 2024 às 11:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada.

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 13 de Março de 2024

### FRANCISCO BARBOZA DE ALECRIM Presidente da CPL

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:90CD4334

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento das comissões de licitações do Município de São José de Espinharas/PB, com capacitação e experiência na Área do Direito Administrativo, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o Valor Global ofertado de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 13 de março de 2024.

## **ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO** Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:6BA78386

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ N°. 26.542.769/0001-25, com o Valor Global ofertado de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21. São José de Espinharas-PB, 13 de março de 2024.

## ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

### Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**8EAFD928

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB a empresas: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - VALOR: R\$ 321.199,74. São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

### ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**F908F7B4

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, a empresa: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - VALOR: R\$ 321.199,74. São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

## ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador: B0378F3D

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB a empresas: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ Nº 09.200.727/0001-97; VALOR: R\$ 371.649,00, JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 49.756.165/0001-87; VALOR: R\$ 110.510,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 44.020,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-4; VALOR: R\$ 3.600,00. São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

## ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**48CA2E57

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei

Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00009/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB a empresa: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ N° 09.200.727/0001-97; VALOR: R\$ 371.649,00, JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - CNPJ N° 49.756.165/0001-87; VALOR: R\$ 110.510,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 44.020,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 32.364.822/0001-4; VALOR: R\$ 3.600,00. São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

# ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:9511EB04

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

### PREGÃO Nº 00012/2024

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, que tem como objeto Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.890.698/0001-07, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB - 13 de Março de 2024

### JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:F59543ED

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço ADJUDICAÇÃO: por ITEM MODO DE DISPUTA:aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Agente de Contratação/ Pregoeira do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 14 de

março de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Contratação da Licença de Uso de Software de tributação.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br">licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br</a>.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de março de 2024.

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**45BCBA23

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 017/2024

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122554 Elissama Vitar Barrata	Professor P1	Secretaria de	26/02/2024 a	
2123334	2123554 Elissama Vitor Barreto	PIOIESSOI PI	Educação	26/02/2027

Sapé, 13 de março de 2024.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**0C25EC18

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE **VEREADORES** DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. **FUNDAMENTO** LEGAL: Dispensa Licitação de DVCMV10/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES MANUTENÇÃO 01.031.1001.2001 DAS **ATIVIDADES** 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS LEGISLATIVAS TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT N° 00138/2024 - 05.03.24 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 36.270,00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**74ABA838

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMV10/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMV10/2024, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO – EPP - R\$ 36.270,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:D535310B

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMVS1/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS1/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRAN INFORMATICA LTDA – ME - R\$ 8.000,00. Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**CF3FF6F1

# CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB. LEGAL: **FUNDAMENTO** Licitação nº Dispensa de DVCMVS1/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00135/2024 - 05.03.24 - FRAN INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 8.000,00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**5A2E140F

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMVS2/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS2/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.157.348 WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA - R\$ 38.000,00.

Soledade - PB, 05 de Marco de 2024

### JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**E0F0A850

# CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS2/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00134/2024 - 05.03.24 - 49.157.348 WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA - R\$ 38.000,00

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**BF76C092

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMVS3/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS3/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANÊA E SONORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATEUS LEITE MORAIS 70259802425 - R\$ 18.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:** A28D4A56

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANÊA E SONORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS3/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES LEGISLATIVAS** 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT N° 00146/2024 - 05.03.24 - MATEUS LEITE MORAIS 70259802425 - R\$ 18.000.00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**71483C54

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DVCMVS4/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS4/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUENCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVICOS, ORIENTAÇÕES, AVISOS

REFERENTE AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RADIO FM SOLEDADE EIRELI - R\$ 15.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:59DF743A

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUENCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES, AVISOS REFERENTE AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DVCMVS4/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT N° 00139/2024 - 05.03.24 - RADIO FM SOLEDADE EIRELI - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**CE8DC797

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMVS5/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS5/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, NOTAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DESTA EDILIDADE EM PORTAL ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDILENE VIEIRA DA SILVA LIMA - R\$ 6.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:59F90780

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, NOTAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DESTA EDILIDADE EM PORTAL ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB. **FUNDAMENTO** LEGAL: Dispensa de Licitação DOTAÇÃO: CÂMARA DVCMVS5/2024. 10.01 DE 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO VEREADORES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00140/2024 - 05.03.24 - EDILENE VIEIRA DA SILVA LIMA - R\$ 6.000,00

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto Código Identificador:857D3DAE

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMVS6/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS6/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE CONTEUDO (CHAMADAS PARA AS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E PARA O TV CAMARA) COM DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE, CRIAÇÃO DE PAUTAS PARA O TV CAMARA E CRIAÇÃO DE CONTEUDOS PARA OS PODCATS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.469.529 TALITA SOUTO QUEIROZ - R\$ 16.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:** D86550F7

# CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE CONTEUDO (CHAMADAS PARA AS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E PARA O TV CAMARA) COM DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE, CRIAÇÃO DE PAUTAS CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** OUTROS SERVICOS LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 TERCEIROS - PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00136/2024 - 05.03.24 - 50.469.529 TALITA SOUTO QUEIROZ - R\$ 16.000,00.PARA O TV CAMARA E CRIAÇÃO DE CONTEUDOS PARA OS PODCATS. FUNDAMENTO LEGAL: de Licitação Dispensa DVCMVS6/2024. DOTAÇÃO: 10.01

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**F050162B

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMVS7/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS7/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E POSTAGENS DE MATÉRIAS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA DE COUTO ARAUJO 97710032400 - R\$ 8.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**C062C4E0

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E POSTAGENS DE MATÉRIAS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DVCMVS7/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT N° 00132/2024 - 05.03.24 - MARIA APARECIDA DE COUTO ARAUJO 97710032400 - R\$ 8.000,00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**5D2B979D

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DVCMVS9/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS9/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO PUBLICO DA EDILIDADE, TRANSFORMANDO—O EM UM ACERVO DIGITAL SENDO COLOCADOS EM UM SOFTWARE COM ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.646.027 JOAO HELDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 20.000,00. Soledade - PB, 05 de Março de 2024

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto Código Identificador:D0F5840D

# CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS ARQUIVO PUBLICO DA EDILIDADE, TRANSFORMANDO-O EM UM ACERVO DIGITAL SENDO COLOCADOS EM UM SOFTWARE COM ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS9/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00137/2024 - 05.03.24 - 49.646.027 JOAO HELDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**61C676D1

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro-Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de

lances: 09:10 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 13 de Março de 2024

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D0244F55

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro por Soledade PB. meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 13 de Março de 2024

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**51E43C7C

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "c", inciso II do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 005/2006, que regulamenta a Lei nº 011 de 25 de Maio de 1993, que cria a Comissão de Defesa Civil-COMDEC,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Nomear os Dirigentes da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC do Município de Soledade/PB, que fica assim composta:

Presidente: Geraldo Moura Ramos;

Vice Presidente: Osório Guedes Policarpo Neto; Secretário Executivo: Erivanildo Dantas de Macedo;

Membros Organizadores em Subcomissões:

João Trigueiro Castelo Branco;

Janaina Maria Barros de Araújo Moura Ramos;

Renato Candido de Arruda.

Art 2º- Nomear Igor Santos Nóbrega para responder pela Coordenação Municipal da Operação Carro-Pipa.

Art 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:D0FE48AD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 326.651,10; GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 240.433,75; JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO - R\$ 388.526,96.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2024

### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4CD1E1EB

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ESTABELECIMENTO** COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: XXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 62301/2024 - 13.03.24 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI -R\$ 326.651,10; CT N° 62302/2024 - 13.03.24 - GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 240.433,75; CT Nº 62303/2024 - 13.03.24 - JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO - R\$ 388.526,96

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**3BF73D38

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA Nº 0016/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0016/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

### TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB

1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e o Fundo municipal de Saúde de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de empresa especializada para fornecimento diário e imediato de água mineral, destinado a prefeitura municipal e ao fundo municipal de saúde de UIRAÚNA-PB e a todas as secretarias, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

### 1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO
01	Água mineral envasada em garrafão de 20 litros.	UNIDADE	10.000	
02	Garrafão (vasilhame) retornável de 20 litros de água mineral.	UNIDADE	250	
VALOR TO				

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PROPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.pb.gov.br. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000093 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO; 000096 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000095 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 000880 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 000882 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 000882 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 000882 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000906 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO.

### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

### Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de empresa especializada para fornecimento diário e imediato de água mineral, destinado a prefeitura municipal de UIRAÚNA-PB e a todas as secretarias, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e, visando à maximização dos recursos em relação aos

objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado de forma imediata e diária conforme a necessidade de cada setor administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.A prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, de forma imediata, a partir da data da assinatura do respectivo documento.

### 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA SILVESTRE CLAUDINO – PRAÇA JOCA CLAUDINO – UIRAÚNA – PB, CEP: 58915-000 – (CPL@UIRAUNA.PB.GOV.BR), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0016/2024.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

### 7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

### WENYA SARMENTO SOBRINHO

Secretária Municipal de Administração

### ISABEL FERNANDES LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**742F7E6E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO TILÁPIA FRESCA, COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTOS PARA CONSUMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 57.985,20.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Março de 2024

### JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** ADE4E306

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO TILÁPIA FRESCA, COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTOS PARA CONSUMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINARIOS: LEI MUNICIPAL 730/2023 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08244.2003.2036 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA CARENTES 08.306.2003.2042**SOCIAL PESSOAS** DISTRIBUIÇAO E GENEROS ALIMENTICIOS EM DIAS SANTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA 500 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00022/2024 - 13.03.24 - PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 57.985,20.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**C65A8F29

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

# GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/1998, DE 22 DE JUNHO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º**-Ficam alterados os artigos: 44 e 46 do CAPÍTULO VI – DA REMUNERAÇÃO, da Lei Complementar Nº 001/1998, de 22 de junho de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 -Será concedida ao Administrador Escolar, pelo exercício da função, gratificação nos valores de:

I –R\$ 800,00 (oitocentos reais), para as unidades escolares com menos de 100 alunos;

II -R\$ 900,00 (novecentos reais), para as unidades escolares de 100 a 199 alunos;

III –R\$ 1.000,00 (um mil reais), para as unidades escolares de 200 a 299 alunos;

IV -R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para as unidades escolares de 300 a 399 alunos;

V -R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para as unidades escolares de 400 a 499 alunos;

VI –R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para as unidades escolares de 500 a 599 alunos;

VII -R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para as unidades escolares de 600 a 699 alunos;

VIII -R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para as unidades escolares de 700 a 799 alunos;

IX -R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para as unidades escolares de 700 a 799 alunos;

X –R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para as unidades escolares acima de 799 alunos.

Parágrafo Único –O servidor designado para exercer a função de Administrador Escolar, enquanto desempenha suas atribuições nas Escolas de Ensino Integral, receberá uma gratificação equivalente a 200% (duzentos por cento) da gratificação padrão destinada ao cargo de Administrador Escolar.

Art.46 -Será pago ao Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico gratificação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)."

Art. 2º-O Anexo Único, da Lei Complementar Nº 001/1998, de 22 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO							
NÍVEL/CLASSE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G
NÍVEL IMédio/Equivalente	R\$3.476,12	R\$3.649,93	R\$3.823,73	R\$3.997,54	R\$4.171,34	R\$4.345,15	R\$4.518,96
NÍVEL IILicenciatura	R\$3.823,73	R\$4.014,92	R\$4.206,10	R\$4.397,29	R\$4.588,48	R\$4.779,66	R\$4.970,85
NÍVEL IIIEspecialização	R\$4.588,48	R\$4.817,90	R\$5.047,33	R\$5.276,75	R\$5.506,17	R\$5.735,60	R\$5.965,02
NÍVEL IVMestrado	R\$4.970,85	R\$5.219,39	R\$5.467,94	R\$5.716,48	R\$5.965,02	R\$6.213,56	R\$6.462,11
NÍVEL V Doutorado	R\$5.353,22	R\$5.620,89	R\$5.888,55	R\$6.156,21	R\$6.423,87	R\$6.691,53	R\$6.959,19

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra deSantaRosa,em29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:B5C07694

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0428 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

### LEI Nº 0428 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB E INTRODUZ MEDIDAS ADICIONAIS PERTINENTES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Os vencimentos relativos aos cargos efetivos das carreiras de Gestão Pública Operacional (GPO), para o nível Fundamental, e de Gestão Pública de Nível Médio/Técnica Administrativa (GPA), são reajustados em **6,97%** (seis vírgula noventa e sete por cento).
- Art. 2º Fica incluído o Anexo I a esta Lei, o qual apresenta o quadro detalhado dos vencimentos por cargo do quadro permanente de servidores do Município de Barra de Santa Rosa, detalhando as remunerações ajustadas conforme o reajuste estabelecido no Art. 1º desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

### ANEXO I

### Quadro Geral de Pessoal Permanente do poder Executivo

CARGOS EFETIVOS – Carreira de Gestão Pública Operacional – GPO / Nível Fundamental	Salário Base
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00
Artifice	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Artífice	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.412,00
Coveiro	R\$ 1.412,00
Cozinheiro	R\$ 1.412,00
Encanador	R\$ 1.412,00
Gari	R\$ 1.412,00
Inspetor de Aluno	R\$ 1.412,00
Locutor	R\$ 1.412,00
Mensageiro	R\$ 1.412,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.412,00
Pedreiro	R\$ 1.412,00
Telefonista	R\$ 1.412,00
Trabalhador de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00

CARGOS EFETIVOS – Carreira de Gestão Pública de Nível Médio/Técnica Administrativa – GPA	Salário Base
Agente Administrativo	R\$ 1.412,00
Agente Comunitário de Saúde	Lei Municipal nº 0306 de 24 de agosto de 2022
Agente de Combate as Endemias	
Agente da Guarda Municipal	R\$ 1.412,00
Agente Fiscal de Obras	R\$ 1.412,00
Agente Fiscal de Tributos	R\$ 1.412,00
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 1.412,00
Assessor Técnico Administrativo	R\$ 1.412,00
Assistente Administrativo	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.412,00
Auxiliar Técnico	R\$ 1.412,00
Condutor de Veículo Emergência Socorrista	R\$ 1.412,00
Eletricista	R\$ 1.412,00
Monitor	R\$ 1.412,00
Motorista	R\$ 1.412,00
Recepcionista	R\$ 1.412,00
Recreador	R\$ 1.724,09
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.412,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.412,00
Vacinador	R\$ 1.412,00

CARGOS EFETIVOS - Carreira de Gestão Pública Profissional - GPP / Nível Superior	Salário Base	
Assessor Jurídico	R\$ 2.000,00	
Assistente Social	R\$ 2.000,00	
Bioquímico	R\$ 2.000,00	
Cirurgião Dentista	R\$ 2.000,00	
Enfermeiro	R\$ 2.000,00	
Engenheiro Civil	R\$ 2.000,00	
Farmacêutico	R\$ 2.000,00	
Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00	
Fonoaudiólogo	R\$ 2.000,00	
Médico Clínico	R\$ 2.000,00	
Médico ESF	R\$ 2.000,00	
Médico Veterinário	R\$ 2.000,00	
Nutricionista	R\$ 2.000,00	
Pedagogo do CAPS	R\$ 2.000,00	
Professor de Educação Infantil		
Professor de Ensino Fundamental I	Lei Específica	
Professor de Ensino Fundamental II		
Psicólogo	R\$ 2.000,00	
Regente de Ensino	Lei Específica	

**Publicado por:** Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:E51F9605

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

### **GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

### CONCURSO PUBLICO 001/2016

- O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
- O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré- admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na Rua Daniel Toscano, n° 28, Centro, Mataraca/PB, CEP 58292-000 – E-mail: rhprefeituramataraca@gmail.com - Horário de atendimento: Segunda à Sexta de 08:00h às 12:00h.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré- admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, n° 28, Centro, Mataraca/PB, CEP 58292-000 - Horário de atendimento: Segunda à Sexta de 08:00h às 12:00h.

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas

condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

### OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Registro de Dependente Cônjuge e filhos 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)
- O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca. Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 12 de março de 2024.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

ANEXO IV						
FICHA CADASTRAL SERVIDOR I	EFETIVO					
1. Dados Pessoais:						
Nome:	Data de Nasc:					
Sexo: ( )M ( )F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:			Ano de Chegada:		
Nome do Cônjuge/Companheiro:						
Pai:	Mãe:					
Nome Anterior:						
Local de Trabalho do	Cônjuge/Companheiro:					
Registro Profissional	nº:	Órgão Exp.:		Região:	UF:	
Data da Expedição:		RG n°:	Órgão Expedidor:		UF:	
Data da Expedição:		CPF n°:	PIS/PASEP nº:			
Certificado Militar nº:		Categoria:	Órgão Expedidor:			
UF:	Data da Expedição:		Região Militar:			
Título de Eleitor nº:	Zona:		Seção:	Data da Expedição:		
Município:	UF:		Data da última votação:			
Cart. de Habilitação nº:	Categoria:		Data de Emissão:	Data de Validade:		
Endereço:						
Bairro:	Cidade:		UF:			
CEP:	Tel:	Tel. Celular:	e-mail:			
Nome do Banco:			Agência:			
Nome da Agência:	Conta nº:		Operação:			
Escolaridade: ( ) 1º grau completo ( ) 2º	grau completo () 3° grau completo					
Em outros casos, descrever a escolarida	de atual:					
Graduação em:						
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado er	n:					
2. Dados Funcionais (a ser preenchid	o pela Prefeitura):					
Cargo Efetivo:	Data da Posse:					
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:		Nível/Classe/Padrão:			
Ramais:	Ato de Nomeação:		Data da Publicação:			
Lotação:	<u> </u>					

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, \_\_\_\_/\_\_

Lançado no DRITem/	<del>-</del>		
Ass. Resp.:			
ANEXO V			
REGISTRO DE DEPENDENTE			
NOME:			
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			
DADOS DO(A) DEPENDENTE:			
NOME			SEXO
			M F
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDAD
ENDEREÇO			
DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?			
CPF			É ESTUDANTE?

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:5027E46C

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

ASS. CANDIDATO(A)

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





